



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 307/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar maior transparência na contratação das Organizações Sociais.

A contratação via licitação, não vulnera de forma nenhuma a Lei 8.666/93, vez que este PL não busca extinguir processo licitatório algum, antes ao contrário, elege a licitação como processo aberto e isonômico a todas as entidades e transparente para a sociedade.

O presente projeto de lei guarda enorme relevância e importância pelo alcance de sua medida vez que assegura processo transparente na contratação das Organizações Sociais, que hoje jogam papel importante na saúde de São Paulo, razão pela qual merece prosperar.

JAMIL MURAD
Vereador do PCdoB